



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Decisão nº 165/2018/CMRI/SE/CC-PR

Brasília, 08 de maio de 2018.

Decisão sobre Revisão de Ofício de Informações Classificadas

Órgão/Entidade: **Ministério Extraordinário da Segurança Pública - MESP**

1. Introdução

O Ministério Extraordinário da Segurança Pública encaminhou, por meio do Aviso nº 132/2018-MESP, de 19/04/2018, Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos para revisão de ofício de 2 (dois) documentos ULTRASSECRETOS e 2 (dois) documentos SECRETOS, classificados com fundamento nos incisos VII e VIII do Art. 23, da Lei nº 12.527/2011.

2. Relatoria

Foi designada a representante do Ministério da Justiça para realizar relatoria do processo, tendo sido proferido voto no seguinte sentido:

I - pela manutenção em grau SECRETO do CIDIC 08064.001651/2013-15.S.05.02/07/2012.01/07/2027.S, tendo em vista que as razões determinantes para a classificação das informações continuam presentes;

II - pela manutenção do grau de restrição ULTRASSECRETO do CIDIC 08016.001315/2005-20.U.05.06/06/2005.05/06/2030.S, tendo em vista a permanência das razões determinantes para a classificação; e

III – não conhecer do CIDIC 08016.008592/2010-21.U.05.14/10/2010.13/10/2035.S, tendo em vista que a autoridade classificadora competente, nos termos do Art. 29, parágrafo 2º da LAI, manifestou-se expressamente pela desclassificação.

IV – o CIDIC 08064.001653/2013-04.S.05.14/06/2012.13/06/2027.S foi julgado pela CMRI conforme Decisão nº 162/2018/CMRI/SE/CC-PR, de 25/04/2018.

3. Decisão

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, sobre os CIDICs listados, constantes do Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, encaminhados a esta CMRI por meio do Aviso nº 132/2018-MESP, de 19/04/2018, decidiu:

I - por unanimidade dos presentes:

I.1 - pela manutenção do grau de restrição de ULTRASSECRETO do CIDIC nº 08016.001315/2005-20.U.05.06/06/2005.05/06/2030.S, tendo em vista a permanência das razões determinantes para a classificação; e

I.2 - pelo não conhecimento do CIDIC nº 08016.008592/2010-21.U.05.14/10/2010.13/10/2035.S tendo vista que a autoridade classificadora competente, nos termos do art. 29, parágrafo 2º da LAI, manifestou-se expressamente pela desclassificação.

II – por maioria dos presentes, vencido os representantes do Ministério da Justiça, do Ministério da Defesa e do Gabinete de Segurança Institucional / PR, pedir vistas ao CIDIC 08064.001651/2013-15.S.05.02/07/2012.01/07/2027.S, nos termos do inciso 2 do § 4º do Art. 2º da Resolução nº 3/2016 da Comissão, devendo o Ministério Extraordinário da Segurança Pública disponibilizar o documento para a Reunião Extraordinária da CMRI do dia 11 de maio de 2018, às 14:30, no Anexo I, Ala A, Sala 103, do Palácio do Planalto.

4. Providências

À Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações para cientificar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União da presente decisão, para providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 10/05/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI**, em 10/05/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Presidente Suplente da CMRI**, em 10/05/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 10/05/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Francisca Vieira, Membro Suplente da CMRI**, em 10/05/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 10/05/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 10/05/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI**, em 10/05/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Leme Justo, Membro Suplente da CMRI**, em 10/05/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Gonçalves Almeida, Membro Suplente da CMRI**, em 10/05/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0620093** e o código CRC **A435A369** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).